



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N° 18, DE 08 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Progressão Horizontal aos servidores públicos que menciona e dá outras providências.

O VEREADOR RICARDO OLIVEIRA DE FREITAS, Presidente da Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei e,

Considerando o disposto nos arts. 34 a 38 e 41, §6, da Lei Complementar nº 93, de 22 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a progressão horizontal de que trata os artigos 34 a 38 e 41, §6º, da Lei Complementar nº 93, de 22 de dezembro de 2016, a servidora Eliza Tomazia Freitas Souza – Repcionista e Telefonista, referente ao período compreendido entre 16 (dezesseis) de julho de 2021 e 15 (quinze) de julho de 2024, passando a mesma a ocupar o Nível Salarial II – GRAU “E”, do anexo VI, da Lei Complementar nº 93, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 2º Fica concedida a progressão horizontal de que trata os artigos 34 a 38 e 41, §6º, da Lei Complementar nº 93, de 22 de dezembro de 2016, a servidora Maria Adriana de Lima – Analista de Recursos Humanos I, referente ao período compreendido entre 16 (dezesseis) de julho de 2021 e 15 (quinze) de julho de 2024, passando a mesma a ocupar o Nível Salarial X – GRAU “E”, do anexo VI, da Lei Complementar nº 93, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 3º Fica concedida a progressão horizontal de que trata os artigos 34 a 38 e 41, §6º, da Lei Complementar nº 93, de 22 de dezembro de 2016, a servidora Marina Costa Dantas – Analista de Controle Interno I, referente ao período compreendido entre 16 (dezesseis) de julho de 2021 e 15 (quinze) de julho de 2024, passando a mesma a ocupar o Nível Salarial XI – GRAU “E”, do anexo VI, da Lei Complementar nº 93, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 4º Fica concedida a progressão horizontal de que trata os artigos 34 a 38 e 41, §6º, da Lei Complementar nº 93, de 22 de dezembro de 2016, a servidora Paula Karine Silva dos Santos – Almoxarife e Patrimônio, referente ao período compreendido entre 16 (dezesseis) de julho de 2021 e 15 (quinze) de julho de 2024, passando a mesma a ocupar o Nível Salarial IV –



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

GRAU “E”, do anexo VI, da Lei Complementar nº 93, de 22 de dezembro de 2.016.

Art. 5º Fica concedida a progressão horizontal de que trata os artigos 34 a 38 e 41, §6º, da Lei Complementar nº 93, de 22 de dezembro de 2.016, ao servidor David Tribolli Corrêa – Advogado I, referente ao período compreendido entre 26 (vinte e seis) de julho de 2021 e 25 (vinte e cinco) de julho de 2024, passando o mesmo a ocupar o cargo de Advogado I – Nível Salarial XIII – GRAU “E”, do anexo VI, da Lei Complementar nº 93, de 22 de dezembro de 2.016.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Câmara Municipal de Iturama/MG, 08 de julho de 2024.


Vereador Ricardo Oliveira de Freitas
- Presidente -